



20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Judith Maria Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde, SR. **GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 17.882-32 SSP/ES, CPF n.º 092.633.687-83, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, com CNPJ/MF n.º 24.232.886/0169-18, com endereço na Rua Desembargador José Vicente, n.º 1533, bairro Forte São João, Vitória/ES, CEP 29.017-090 e com estatuto social consolidado, registrado eletronicamente sob n.º 152.777 e averbado no registro n.º 122.889 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na data 16 de abril de 2020, neste ato representada pelo **DOM JOÃO BOSCO ÓLIVER DE FARIA** – Presidente: brasileiro, solteiro, maior, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador da Cédula de identidade RG MG 236.351 – Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o n.º 059.760.226-34, e, neste ato, pelo **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 57.567.959-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.964.376-17, CRA/SP n.º 74.268 e por **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 1406570193- DETRAN/MG, documento de identidade M8526867 SSP MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 038.991.746-07 e, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 70994196 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto n.º 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEUE**, mediante as seguintes cláusulas e condições.





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivos: a) PRORROGAR a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2015, para o dia 18 de dezembro de 2020; b) Manter inalterados os indicadores de qualidade; c) Alterar as metas assistenciais e os recursos financeiros proporcionais a vigência Contratual, pactuados anteriormente, no Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1 - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2015 para o dia 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS

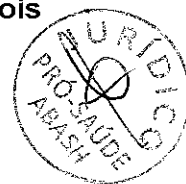
3.1 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes na Cláusula Segunda do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015 proporcional a vigência contratual.

3.2 - Para o período de 01 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

LINHA DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO	462
CLÍNICA MÉDICA	196
CLÍNICA CIRÚRGICA	266
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	2341
AMBULATÓRIO	1044
SADT EXTERNO	224
ENDOSCOPIA	130
COLONOSCOPIA	82
TOMOGRAFIA	13

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de: **R\$ 6.135.483,52** (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois





centavos) de CUSTEIO, referente ao período de 01 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

4.2 – A transferência do custeio à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela, conforme quadro abaixo:

VALOR DE REPASSE MENSAL DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 A 18 DE DEZEMBRO DE 2020

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA
DEZEMBRO/2020	1º	R\$ 6.135.483,52
TOTAL		R\$ 6.135.483,52

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

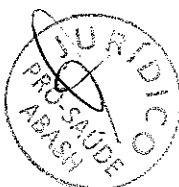
5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quarta do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

5.2 - Para o período de 01 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, os indicadores abaixo relacionados, serão avaliados quanto ao cumprimento das metas para pagamento da parte variável do Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O PERÍODO DE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 A 18 DE DEZEMBRO DE 2020

INDICADORES	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Protocolo do Time de Resposta Rápida	25%	25%	25%	25%
Razão de mortalidade em UTI	25%	25%	25%	25%
Protocolo de Cirurgia Segura	25%	25%	25%	25%
Hora-Homem Treinamento	25%	25%	25%	25%

5.3 - Os indicadores pactuados no Contrato de Gestão e nos Termos Aditivos anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.





CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2015 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 – O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória – ES, 16 de 12 de 2020.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

CONTRATANTE

DANILO OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADA

EDUARDO PORTUGAL MENEZES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

Carlos Eduardo de O. Sousa
CPF: 385.455.36-36
RG: 33.290.226-3
RG

2)

Nome
RG

